



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1948 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.934.570,94

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

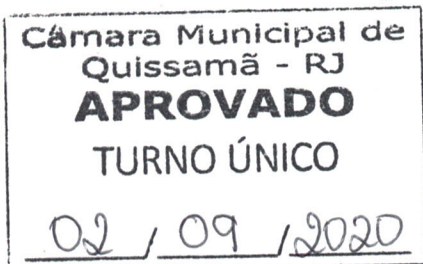
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.934.570,94 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

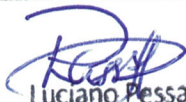
Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.901/2019.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de agosto/2020 (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 03 de Setembro de 2020.




Luciano Pessanha
Presidente


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal-
Diário Oficial de Quissamã

Em 03 / 09 / 2020
Edição: 1235


Assinatura
Misraim Rodrigues Pinto
Assessor A-6
Matrícula: 6813 - SEGOV



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

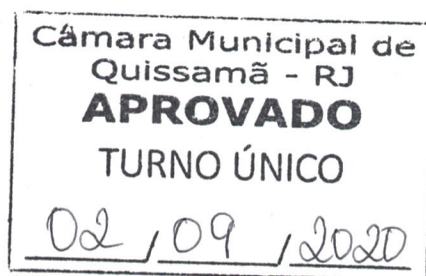
PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2020)	Fontes: royalties	83.823.583,33
ARRECADAÇÃO (ATÉ AGOSTO/2020)	Fontes: royalties	93.451.765,05
EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2020)	Fontes: royalties	9.628.181,72

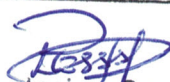
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2947/2020	5.379.651,45
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI	2.934.570,94

SALDO DISPONÍVEL: 1.313.959,33

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0009.2.083	1433	3350.39	2.799.570,94
36.01-10.302.0009.2.083	1434	3350.39	135.000,00
TOTAL			2.934.570,94

tb




Luciano Pessanha
Presidente